



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital 9/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de fevereiro de 2026

**EDITAL DE MATRÍCULA - 5ª CHAMADA**

*Edital 44/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2025*

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL -  
CAMPUS ITABERABA  
ANO LETIVO 2026**

Edital 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria Nº 279, de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, torna pública a **Convocação da 5ª Chamada**, visando o preenchimento integral das vagas ofertadas no Edital nº 27/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de agosto de 2025 e suas respectivas retificações, respeitando rigorosamente a ordem de classificação presente no Resultado nº 57/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de dezembro de 2025, referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PROSEL 2026), Integrado ao Ensino Médio/Presencial, do IF Baiano Campus Itaberaba.

## **1 DA MATRÍCULA**

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (**Resolução Nº 45**, de julho de 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a **matrícula** conforme os cronogramas que seguem, de **FORMA ONLINE**, acessando o site: [gov.br/login](http://gov.br/login) e o serviço Matricular-se em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio, disponível no link: <https://balcaodigital.ifrn.edu.br/>.

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não consiga realizar a matrícula de forma on-line, a mesma poderá ser feita presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Itaberaba, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

## 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no IF Baiano – *Campus Itaberaba*, situado, conforme o cronograma abaixo:

2.2. Os candidatos com situação de “Em Espera” no Resultado Final deverão acompanhar as publicações, conforme cronograma que segue:

| CRONOGRAMA PARA QUINTA CHAMADA DE MATRÍCULA                         |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapas                                                              | Períodos                                                        | Local/Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Convocação dos candidatos para a QUINTA CHAMADA DE MATRÍCULA.       | 09/02/2026                                                      | <a href="https://balcaodigital.ifrn.edu.br/">https://balcaodigital.ifrn.edu.br/</a><br><a href="https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-itaberaba-2026/">https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-itaberaba-2026/</a>                                                                                                                                |
| Matrícula dos candidatos convocados na QUINTA CHAMADA DE MATRÍCULA. | 09/02 e<br>10/02/2026<br>(Online)<br>10/02/2026<br>(Presencial) | Online: <a href="https://balcaodigital.ifrn.edu.br/">https://balcaodigital.ifrn.edu.br/</a><br><br>Presencial: Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba.<br>Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000.<br>Tel/Whatsapp: (74) 98140-4794.<br>E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br |
| INÍCIO DAS AULAS 09/02/2026                                         |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

2.3. A quantidade de chamadas de matrícula será decidida pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a comissão de processo seletivo (PROSEL), baseando-se no número de vagas remanescentes e no número de candidatos na espera de espera.

2.4. O suporte presencial acontecerá nos dias e horários especificados abaixo:

| CRONOGRAMA PARA O ATENDIMENTO DE SUPORTE PRESENCIAL                 |                    |                        |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Evento                                                              | Data               | Horário de atendimento |
| QUINTA CHAMADA DE MATRÍCULA                                         |                    |                        |
| Matrícula dos candidatos convocados na QUINTA CHAMADA DE MATRÍCULA. | 09 e<br>10/02/2026 | 8h até as 16h          |
| Envio dos documentos pendentes da QUINTA CHAMADA DE MATRÍCULA       | 09 e<br>10/02/2026 | 8h até as 16h          |

2.5. Os serviços disponibilizados pelo atendimento de suporte presencial serão:

- Orientações sobre o edital e documentação.
- Auxílio no preenchimento do formulário online.
- Esclarecimento de dúvidas gerais.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da matrícula serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

### **3.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)**

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- VII. Fotos (3x4);
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

### **3.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Fotos (3x4);
- VII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

### **3.3. LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Fotos (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.4. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO I);

IX. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

X - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO II);

XI. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.7. LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VII Fotos (3x4);

VIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

I. Documento de Identificação civil – RG;

II. Certidão de Nascimento;

- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Fotos (3x4);
- VIII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**3.9. LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas da rede nacional de ensino (Lei nº 12.711/2012):**

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VII Fotos (3x4);
- IX. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO III) para estudantes menores de 18 anos de idade.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do *C a m p u s* Itaberaba <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/integrado-itaberaba-2026/>. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Itaberaba – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora-Geral IF Baiano *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

( ) sou assalariado ou aposentado ou pensionista.

( ) presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Trabalhador rural

( ) Entregar cadÚnico.

( ) Estou desempregado

### RENDA FAMILIAR

| DESCRIÇÃO                                                             | RENDA |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA                             |       |
| ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS ) | R\$   |
| ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)              | R\$   |

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_  
, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de  
concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (**LB\_Q e LI\_Q**), que a  
pessoa candidata, \_\_\_\_\_, documento de  
Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta Comunidade** e participa  
da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará  
o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal  
Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

|                                                                      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b> |      |
| Nome Legível do Presidente:                                          |      |
| RG:                                                                  | CPF: |
| Assinatura:                                                          |      |

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03  
(três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

### ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

#### DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF do candidato nº: \_\_\_\_\_

#### DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_

Parentesco do responsável: ( ) Pai/Mãe ( ) Avô/Avó ( ) Tio/Tia ( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática\* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

\* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

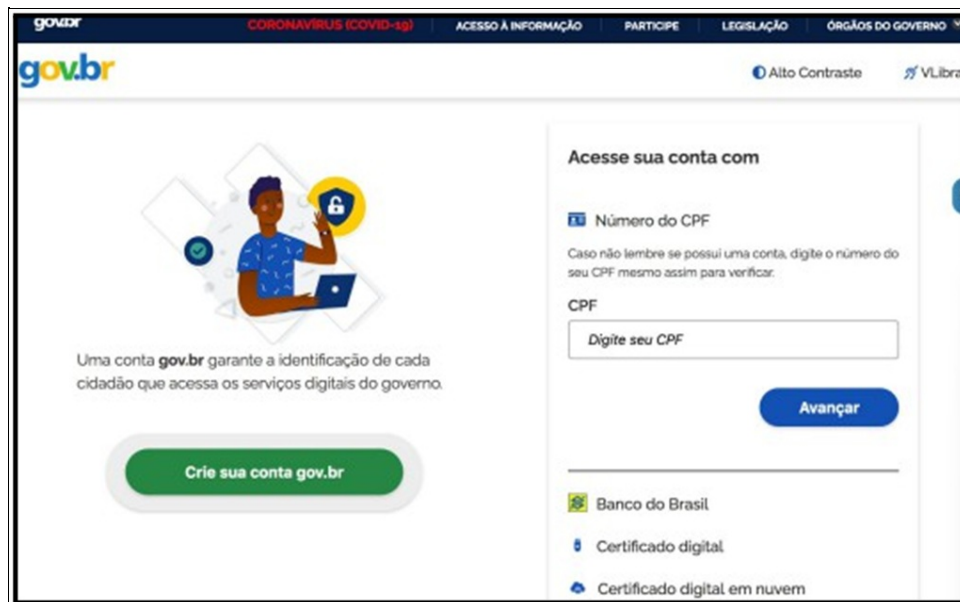
## ANEXO IV - TUTORIAL PARA MATRÍCULA UTILIZANDO O BALCÃO DIGITAL DO GOV.BR

### Como solicitar a matrícula online?

Para solicitar a matrícula online é necessário seguir os seguintes passos:

#### Requerente

##### 1. Criar conta no gov.br



Para realizar a matrícula é necessário que o candidato esteja logado na plataforma gov.br. Após realizar o cadastro e observado o período de matrícula divulgado pelo campus o candidato deve:

##### 2. Acessar o Balcão Digital >> Instituições >> Selecionar a instituição da qual deseja serviço

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, através dos meios informados no edital.



##### 3. Clicar sobre o serviço desejado



#### 4. Selecionar o edital ao qual concorreu >> enviar

The screenshot shows the gov.br Balcão Digital interface for the 'SOLICITAR SERVIÇO' step. The main heading reads 'VOCÊ ESTÁ AQUI: SOLICITAR SERVIÇO'. Below this, there are links for 'Instituições' and 'IFBAIANO', and a user profile for 'Jhonathan'. The main content area is titled 'Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO'. Below this, it says 'Etapa 1 de 8'. A section titled 'Dados do Edital' contains a form with a label 'Edital \*' and a dropdown menu.

#### 5. Preencher as informações solicitadas nas etapas de 2 a 7 >> enviar

govbr

ACESSO À INFORMAÇÃOPARTICIPARLEGISLAÇÃOORÇÃO DO GOVERNO

govbrBalcão DigitalGOVERNO FEDERAL

ACESSO RÁPIDOALTO CONTRASTE

Você está aqui SOLICITAR SERVIÇO

InstituiçõesIFBAIANOJonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 2 de 8

Dados do Edital

Edital \*PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - INGRESSO 2025 (CAF)

Vaga \*Licenciatura em Ciências Biológicas

Lista \*AC

Identificação

CPF \*077.124.715-69

Nacionalidade \*---

Nº do Passaporte---

Informações para Contato

Telefone Cadastrado no Gov.BR \*---

Telefone Principal(71) 99821-6282Formato: (00) XXXXX-XXXX

Telefone SecundárioFormato: (00) XXXXX-XXXX

Telefone da Responsável 1Formato: (00) XXXXX-XXXX

Telefone da Responsável 2Formato: (00) XXXXX-XXXX

E-mail Pessoal \*---

Dados Pessoais

Nome \*Jonathan Walter Cristó da Silva

Sexo \*Masculino

Data de Nascimento \*10/03/1996

Estado Civil \*União Estável

Foto 3x4 recente \*

Escolher Arquivo

Limites: 2.0 MB. Extensões: jpg, png, jpeg

Endereço

Cep48700-000

Logradouro \*Rua Vinícius de Moraes

Número \*22

ComplementoCasa

Bairro \*São Roque

Cidade \*Serra-Nha-BA

Sexo Residencial \*---

Dados Familiares - Pai

Nome do PaiHermival da Silva

Estado Civil do Pai---

Pai Falecido?☐

Dados Familiares - Mãe

Nome da Mãe \*Josenilde Andrade de Cristo Barbosa

Estado Civil da Mãe---

Mãe Falecida?☐

Dados Familiares - Responsável

Nome do Responsável---

E-mail do Responsável---

Parentesco do Responsável---

CPF do Responsável---

govbr

ACESSO À INFORMAÇÃOPARTICIPARLEGISLAÇÃOORÇÃO DO GOVERNO

govbrBalcão DigitalGOVERNO FEDERAL

ACESSO RÁPIDOALTO CONTRASTE

Você está aqui SOLICITAR SERVIÇO

InstituiçõesIFBAIANOJonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 4 de 8

Deficiências, Transtornos e Superdotação

Portador de Necessidades Especiais \*---

Dificuldade---

Transtorno---

Superdotação---

Cancelar

Enviar

govbr

ACESSO À INFORMAÇÃOPARTICIPARLEGISLAÇÃOORÇÃO DO GOVERNO

govbrBalcão DigitalGOVERNO FEDERAL

ACESSO RÁPIDOALTO CONTRASTE

Você está aqui SOLICITAR SERVIÇO

InstituiçõesIFBAIANOJonathan

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

Etapa 5 de 8

Transporte Escolar Utilizado

Utiliza Transporte Escolar Público?

Podem Faltas Responder para Transporte Escolar?

Tipos de Veículo Utilizados no Transporte Escolar?

Informações sobre Saúde

Tipos de Alergias---

Classe de Contato de VacinaçãoEscolher Arquivo

Limites: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, jpeg, png

Outras Informações

NacionalidadeSerra-Nha-BA

País \*---

Dados Escolares Anteriores

Nível de Ensino \*---

Tipos de Instituição \*---

Área de Condição \*---

Documentos Comprobatórios de Escolaridade

Declaração/Certidão/Certificado/Informe de Escolaridade \*Escolher Arquivo

Matrícula Escolar da Escola MãeEscolher Arquivo

Tradução Oficial dos Documentos, Caso Documento esteja em Língua estrangeiraEscolher Arquivo

Limites: 2.0 MB. Extensões: doc, docx, pdf, jpg, jpeg, png



8. Após a instituição realizar a verificação dos dados informados pelo requerente no ato da matrícula, caso verifique-se alguma inconsistência o candidato será avisado por e-mail e também na plataforma Gov.br, para que possa proceder aos ajustes necessários

gov.br

GOVERNO FEDERAL

ACESSAR A INFORMAÇÃO

PARTICIPAR

LEGISLAÇÃO

ORGÃOS DO GOVERNO

Balcão Digital

VOCE ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições

IFBAIANO

Leticia

Minhas Solicitações no IFBAIANO

Sucesso. Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

| ID   | Serviço                                                                                                       | Protocolo | Situação   | Data da Situação | Descrição da Situação                                                  | Data da Descrição da Situação | Avaliação do Serviço |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 6298 | Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO | 27        | EM ANÁLISE | 05/12/2025       | Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise. | 05/12/2025 - 08:03:32         | -                    |

9. Clicar em IFBaiano >> Serviços disponíveis >> clicar sobre o nº do serviço

VOCÊ ESTÁ AQUI: SELECIONAR SERVIÇO

Instituições

IFBAIANO

Jhonathan

Instituto Federal Baiano

?

SERVIÇO Nº 6298

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IF BAIANO

?

SERVIÇO Nº 7777

Protocolar documento - IF BAIANO

É importante que o candidato fique atento ao prazo de matrícula máximo para solicitar a matrícula e corrigir qualquer inconsistência, caso contrário perderá a vaga

10. Abrir cada etapa (1 a 8) e realizar os ajustes nos dados que se encontram na cor vermelho >> enviar

Endereço

Cep

Logradouro \*

Número \*

Complemento

CEP não informado

rua v

0

Bairro \*

Cidade \*

Zona Residencial \*

vera cruz

Barreiras-BA

Urbana

Dados Familiares - Pai

11. Após realizada a correção o status da solicitação aparecerá como “Dados Corrigidos”

Sucesso. Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada.

| ID   | Serviço                                                                                                                | Protocolo | Situação                     | Data da Situação | Descrição da Situação                                                   | Data da Descrição da Situação | Avaliação do Serviço |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 5793 | Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA | 3         | DADOS CORRIGIDOS             | 02/05/2023       | Os dados foram corrigidos com sucesso. Uma nova análise será realizada. | 09/05/2023 - 12:03:33         | -                    |
| 5793 | Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA | 3         | AGUARDANDO CORREÇÃO DE DADOS | 02/05/2023       | Aguardando correção de dados.                                           | 05/05/2023 - 17:28:06         | -                    |
| 5793 | Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFBA | 3         | EM ANÁLISE                   | 02/05/2023       | Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.  | 02/05/2023 - 18:15:31         | -                    |

**12. O campus realizará novamente a análise do pedido de matrícula, caso esteja tudo correto o status da solicitação mudará para ATENDIDO, caso contrário, o status mudará para NÃO ATENDIDO e a solicitação será indeferida.**

Nesse último caso é necessário entrar em contato com o campus para saber o motivo do indeferimento.

## **LEGISLAÇÃO**

A matrícula online faz parte do programa do governo de transformação digital e encontra respaldo nas legislações que coadunam com esse objetivo.

## **LEIS**

**Lei federal nº 14.129**, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital) - dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a **Lei Nº 7.116**, de agosto de 1983, a **Lei Nº 12.527**, de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a **Lei Nº 12.682**, de julho de 2012, e a **Lei Nº 13.460**, de junho de 2017.

## **DECRETOS**

**Decreto Nº 10.996**, de março de 2022 - Altera o **Decreto Nº 10.332**, de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Decreto Nº 10.782**, de agosto de 2021 - Altera o **Decreto Nº 9.319**, de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.

## CONVOCADOS - 5ª CHAMADA

| Inscrição | Nome                         | Curso        | Reserva de Vaga |
|-----------|------------------------------|--------------|-----------------|
| 459734-9  | STEFANIE PINTO ARAUJO        | Agropecuária | LB_PPI          |
| 461140-0  | LÉTICIA VITÓRIA PEREIRA GINO | Agropecuária | LB_PPI          |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD0002 - ITB-DG** em 09/02/2026 21:09:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 801399  
**Verificador:** 2158f35bab  
**Código de**  
**Autenticação:**

